



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Classificação: 223

PROCESSO NUP
64114.006540/2024-88

Cód verificador: 7ef5d092-7ef3-4286

ASSUNTO: Aquisição de Disjuntor e conectores

INTERESSADO: 1º BIS (Amv)

Órgão de Origem:

Data da Criação: 19/08/2024

Localização Atual do Processo: Seção de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autação: 19/08/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 2-ALMOX/FISC ADM/B Adm (a)
- 2- DFD_okassinado.pdf
- 3- Despacho Nº 2-FISC ADM/B Adm/Cmdo
- 4- Despacho Nº 3-FISC ADM/B Adm/Cmdo
- 5- 2024-08-21_O_161_boletim_interno.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64114.006540/2024-88
- 7- EDITAL_DISJUNTORassinado.pdf
- 8- 04_-_Analise_de_risco_OKassinado-1.pdf
- 9- Mapa_Comparativo_DISJUNTOR_OKassinado.pdf
- 10- Termo_de_responsabilidade_OKassinado-1.pdf
- 11- ETP_DISJUNTOR_OKassinadoassinado.pdf
- 12- TR_DISJUNTOR_OKassinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64114.006540/2024-88
- 14- Parecer_agente_da_contratacao%5Bassinado.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64114.006540/2024-88
- 16- Cel Manfrini.pdf
- 17- Disjuntor Caixa Moldada Dwp630 600a 380v 35ka Tripolar Weg.pdf
- 18- Disjuntor Caixa Moldada Dwp630 600a Tripolar Weg.pdf
- 19- Disjuntor Caixa Moldada Tripolar Fixo 600a Asgard Steck - Santil.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64114.006540/2024-88
- 21- relatorio-termo-aceite-16000606900102024-DISPENSA.pdf
- 22- relatorio-dispensa-16000606900102024.pdf
- 23- NE_160006_2024NE000411_v002_39976572000146_20240909104753 (1).pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64114.006540/2024-88
- 25- 2024NE000412_v002 - ZENITH LTDA.pdf
- 26- cadin.pdf
- 27- certidão estadual.pdf
- 28- certidão municipal.pdf
- 29- sicaf.pdf
- 30- TCU.pdf
- 31- cadin.pdf
- 32- estadual.pdf
- 33- Municipal.pdf
- 34- SICAF.pdf
- 35- TCU.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64114.006540/2024-88

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Termo de Abertura Nº 2-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 19 de agosto de 2024.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico

Anexos:

[1\) DFD_okassinado.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade, constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 15/2024

MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS - 1º Ten
Almoxarife



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS**, em 19/08/2024, às 14:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HmEX-9KkA-wwwJ-hxI/



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
AEROMÓVEL
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso –
1754) BATALHÃO AMAZONAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA**

Órgão: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado

Responsável pela Demanda: 1º Ten Matheus Wilkens Freire dos Santos

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de disjuntor e conector.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição visa atender às demandas originárias do 1º BIS (AMV), no que se refere à aquisição de disjuntor, a fim de realizar a manutenção da rede elétrica da Área de Lazer de Oficiais (ALOF), local este sob responsabilidade desta Unidade.

Os materiais descritos no presente estudo, os quais serão objeto de futura contratação, são imprescindíveis para oferecer condições de continuar ofertando lazer e tranquilidade a família militar.

Diante das dificuldades e dúvidas do Gestor público, é importante buscar soluções para organização e planejamento que se adéquem à legislação e que possibilitem a melhoria da logística de aquisição de bens e serviços no setor público, aliada a redução dos custos dos seus estoques. Nesse direcionamento, o Sistema de Registro de Preços – SRP permite implementar essa redução de custos por meio de procedimentos próprios e controle informatizado sobre as aquisições, viabilizando-se, assim, uma espécie de almoxarifado virtual onde são efetuados estoques de bens e serviços sem a necessidade de armazenagem e sem o consequente pagamento, que só ocorrerá no momento da efetiva entrega do bem ou serviço. Portanto, diante da necessidade de estruturar a aquisição de forma estimativa, sendo os bens demandados conforme a expansão das atividades do órgão e distribuídos por todo o território nacional, a contratação ocorrerá por intermédio de Sistema de Registro de Preços.

É dever da Administração Pública, decorrente do princípio da eficiência, atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio ambiente.

3. Quantidade de contratação de serviços a ser adquirida:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------------------------	---------	-----	----------------------------	----------------------

1	Disjuntor Caixa Moldada 600A tripolar.	Unidade	1	2.284,40	2.284,40
2	Terminal elétrico, material cobre, tipo sapata, aplicação instalações elétricas, seção nominal condutor 70mm ²	Unidade	6	8,36	50,16

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição:

5. Grau de prioridade da compra:

() Baixo (X) Médio () Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), e se necessário o responsável pela fiscalização (em conformidade com o inciso III do art. 21 e art. 22 da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG):

- **Equipe de Planejamento:** 1º Ten Matheus **Wilkens** Freire dos Santos e 2º Sgt **Raphael** Soares de Carvalho.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Manaus-AM, 15 de agosto de 2024.

MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS – 1º Ten
Almoxarife 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2-FISC ADM/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 20 de agosto de 2024.

Assunto: Dispensa eletrônica do disjuntor para a ALOF.

1. Concordo com a demanda apresentada pelo encarregado de setor de material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

PAULO VITOR POLOLA QUINTILIANO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj PAULO VITOR POLOLA QUINTILIANO**, em 20/08/2024, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ceTO-MfLA-/IGW-VjPa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3-FISC ADM/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 20 de agosto de 2024.

Assunto: Dispensa Eletrônica do disjuntor da ALOF.

Aprovo o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da Salc que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da contratação.

RUI CESAR RECH - Cel

Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel RUI CESAR RECH**, em 20/08/2024, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SO+7-n/zJ-0UrP-8u19

Em consequência, o Ch Contencioso, Fisc Adm, Ch SALC, Almoxarife e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 90193, de 25 de julho de 2024, da(o) Div Pes)

2) Portaria de Instauração

Este Comando tomou conhecimento da cópia da Ata de Inpeção de Saúde Nº 103/2024, de 27 de junho de 2024, que trata da situação de saúde apresentado pelo Sd EV **RUAN SILVA DE SOUZA**, da 1ª Cia Fuz Sl, conforme AIS Nº 103/2024, de 27 JUN 24 instauro a respeito esta sindicância que tem por objeto verificar se a causa da incapacidade contida na referida Ata em anexo, atende os requisitos necessários para a desincorporação conforme prescreve a letra a), do §2º do Art.31 da Lei 4.375 de 17 de agosto de 1964 (LSM), delego para esse fim, o 1º Sgt Inf **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, do NPOR, através da Portaria nº 107/Div Pes/1º BIS (Amv) NUP: 64114.006250/2024-34, de 7 AGO 24, as atribuições que me competem, de acordo com art. 4, Inciso III, das Instruções Gerais para Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 107, de 13 FEV 12. Os trabalhos da presente sindicância devem ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento.

Sd EV **RUAN SILVA DE SOUZA**

Em consequência, o Ch 1ª Sec, Cmt 1ª Cia Fuz Sl, Ch Contencioso e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 90576, de 13 de agosto de 2024, da(o) Div Pes)

3) PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Concessão

Em atenção à solicitação contida no DIEx nº 007-Sindicante/1º BIS (Amv), de 19 JUL 24, do S Ten ALEXSANDRO DE **FRANÇA** DOS SANTOS, da Cia C Ap, e de acordo com o art. 10, das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 107, de 13 FEV 12, prorrogo por 20 (vinte) dias, a contar de 13 JUL 24, o prazo para conclusão da Sindicância pela Portaria nº 035/Div Pes/1º BIS (Amv), de 8 MAIO 24.

S Ten ALEXSANDRO DE **FRANÇA** DOS SANTOS

Em consequência, o Ch 1ª Seq, Ch Contencioso, Encarregado da Sindicância e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 90665, de 19 de julho de 2024, da(o) Div Pes)

f. PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64114.006540-88 – Termo de Abertura Nº 2 - ALMOX/FISC ADM/B Adm

Objeto: Aquisição de Dijuntor

1. Motivos da Dispensa: Realizar a manutenção da rede elétrica da Área de Lazer de Oficiais (ALOF), local sob responsabilidade desta Unidade, conforme Documento de Formalização da Demanda presente no Termo de Abertura citada e aprovada pelo Fiscal Administrativo e Ordenador de Despesas.

2. Equipe responsável pela contratação:

Cap ANTONIO **PAULO DOS SANTOS JUNIOR**

- Presidente da equipe de planejamento

2º Sgt **RAPHAEL SOARES DE CARVALHO**

- Membro da equipe de planejamento

3º Sgt **GABRIEL DE MELO**

- Agente de Contratação

Em consequência, o Ch 1ª Seq, Ch SALC, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 90713, de 20 de agosto de 2024, da(o) Div Adm)

4ª Parte **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

REFERÊNCIA ELOGIOSA - Concedida pelo comanadante da 12ª RM

1. Ao findar a Op ESCUDO R, de Fiscalização de Produtos Controlados, ocorrido no período de 22 JUL a 2 AGO 24, este Comando vem, por intermédio deste, compartilhar o êxito alcançado na referida operação e congratular os integrantes dessa Unidade, que direta ou indiretamente contribuíram para alcançar todos os objetivos propostos.

2. Na Op ESCUDO R, foram empregadas 15 (quinze) Equipes de Fiscalização Militar(EFM), empenhando 75 (setenta e cinco) militares ao longo de toda a operação. Na região Central de RONDÔNIA, com epicentro em JI-PARANÁ-RO, operou 1 (uma) EFM pertencente à Agência do SFPC subordinado ao 1º BIS (Amv). Esta EFM tomou parte na fiscalização de cerca de 2.700 (dois mil e setecentos) administrados pela 12ª RM, fortalecendo a imagem do Exército Brasileiro em localidades longínquas de nosso setentrão AMAZÔNICO, totalizando mais de 30.000 (trinta mil) quilômetros percorridos.

3. Todo o esforço despendido ocorreu SEM qualquer ACIDENTE/INCIDENTE, denotando o alto grau de dedicação e disciplina engendrados nos integrantes dessa Unidade. O planejamento meticuloso, a adequada preparação, associados ao elevado conhecimento técnico-profissional dos militares do 1º BIS (Amv) contribuíram decisivamente para o atingimento de 100% (cem por cento) das metas propostas.

4. Destarte, concita-se a todos os integrantes dessa briosa Organização Militar, que presta relevantes serviços à sociedade brasileira da AMAZÔNIA OCIDENTAL, a prosseguir com a mesma excelência demonstrada na operação supramencionada, entregando ao BRASIL o concurso dos mais altos valores militares: lealdade, verdade, probidade e responsabilidade.

(Transcrito do DIEx nº 777-SFPC/Cmdo 12ª RM)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64114.006540/2024-88

Em 21/08/2024 às 14:10, faço anexar ao presente processo 64114.006540/2024-88, o(s) documento(s): 2024-08-21_O_161_boletim_interno.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90010/2024

CONTRATANTE (UASG)

160006

OBJETO

Disjuntor e Terminal Elétrico

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.334,56

DATA DA SESSÃO

Conforme Informado no Sistema

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. REGISTRO DE PREÇOS	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10. CONTRATAÇÃO.....	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA AEROMÓVEL
(BATALHÃO AMAZONAS)**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90010/2024

(Processo Administrativo n.º 64114.006540/2024-88)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), por meio da Seção de Aquisição Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: Conforme Publicação no Sistema

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Disjuntor e Terminal Elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. — REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. — As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

3.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os itens 01 e 02 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo de real)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de

- sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
 - 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.4.1. SICAF;
 - 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
 - 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
 - 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~
- ~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~
- ~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~
- ~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~
- ~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.~~
- ~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~
- ~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanes-~~

~~centes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

9. — FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

~~9.1. — Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1 — dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2 — dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.2. — Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.~~

~~9.3. — A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.~~

~~9.4. — Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.5. — A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1 — quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2 — quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~9.6. — Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

~~9.7. — convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. — adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro

meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1– *Estudo Técnico Preliminar*

Manaus, 26 de agosto de 2024

RUI CESAR RECH

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO AMAZONAS)

ANÁLISE DE RISCO

Riscos do DFD nº 12 almoxarifado – Disjuntor e conector:

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Almoxarifado
Ação de Contingência		Responsável
Refazimento da demanda		Almoxarifado

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de aquisição e, consequentemente, atraso na entrega do material.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados a aquisição.		Almoxarifado
Ação de Contingência		Responsável
Refazimento do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.		Almoxarifado

MATHEUS WILKENS FREITE DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Pesquisa de Preços/Mapa
(DFD n.º 64114.006460/2024-22)

MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E CONECTOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1	Disjuntor Caixa Moldada 600A tripolar.	Unidade	1	477061	R\$ 2.284,40
2	Terminal elétrico, material cobre, tipo sapata, aplicação instalações elétricas, seção nominal condutor 70mm²	Unidade	6	462344	R\$ 50,16

Observações:

1- A fim de atender ao Art. 2º, da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020 do MPOG, realizamos a pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Gestão do Exército Brasileiro (SAG) (<http://10.12.4.42/sag2023/php/compras.php>), porém não obtivemos êxito em localizar o material.

2- Foram realizadas pesquisas através de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme previsto no inc III, art 5º da IN 73/2020, e para registrar a data e hora de acesso, foi realizada a impressão da tela de cada site buscado, buscando alcançar o valor de mercado mais atualizado.

3- Não foram realizadas pesquisas com fornecedores para este item, conforme previsto no Inc IV, art. 5º, da IN 73/2020. Sendo priorizados o item 1.

4 - Para se chegar ao valor de referência do item, foi utilizada a regra matemática da "média" dos preços obtidos, destes foram feitas as médias nas modalidades de pesquisa dos incisos da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020 do MPOG. A pesquisa de preço encontra-se em anexo a este Mapa, contendo 7 (sete) páginas.

Manaus - AM, 15 de agosto de 2024.

MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres de Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

1. Conforme previsão na Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, foram realizadas pesquisas de preços, preferencialmente, no âmbito da administração pública, para esta etapa da licitação interna.

2. Foram definidos filtros que permitiram a busca de processos de compras iguais ou equivalentes em termos do objeto da licitação, unidade de fornecimento, quantidade a ser adquirida, modalidade da compra e período da análise.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

*“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.”
(TCU_Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).*

4. Desta feita, a pesquisa de preços demonstra a vantajosidade para a aquisição de Disjuntor e conector, constantes no Documento de Formalização de Demanda nº 12 -Almox, de 15 de agosto de 2024, EB: 64114.006460/2024-22, e reflete, de fato, os preços praticados no mercado para o material em tela.

MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS - 1º Ten

Chefe do Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: **64114.006461/2024-77**

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente aquisição visa atender às demandas originárias do 1º BIS (AMV), no que se refere à aquisição de disjuntor e conector, a fim de realizar a manutenção da rede elétrica da Área de Lazer de Oficiais (ALOF), local este sob responsabilidade desta Unidade.

2.2 Os materiais descritos no presente estudo, os quais serão objeto de futura contratação, são imprescindíveis para oferecer condições de continuar ofertando lazer e tranquilidade a família militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º Ten MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

• 4.2 O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

• 4.3 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expedientes da unidade, caso contrário o licitante retorna dentro do horário de expediente para a respectiva

entrega, sem custos adicionais para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços será confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 O Art. 5º, da IN 65, de 07 JUL 2021, autoriza que a pesquisa de preços seja realizada para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação

de serviços em geral mediante a utilização de alguns parâmetros, empregados de forma combinada ou não. Para se encontrar o preço estimado foi utilizado o seguinte parâmetro:

- Foram realizadas pesquisas através de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme previsto no inc III, art 5º da IN 73/2020, e para registrar a data e hora de acesso, foi realizada a impressão da tela de cada *site* buscado, buscando alcançar o valor de mercado mais atualizado..

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv) é responsável pela administração e manutenção da Área de Lazer de Oficiais (ALOF).

6.2 O objeto desta licitação refere-se à aquisição de Disjuntor, destinando-se à manutenção da rede elétrica da referida ALOF, para que a referida Área possa continuar proporcionando lazer e tranquilidade a família militar e também evitando possíveis incidentes envolvendo a parte elétrica.

6.3 Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e forneçam o material com qualidade, dentro do prazo previsto e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até destinação final.

6.4 O material será recebido com estrita observância dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, bem como nos valores constantes na ata de registro de preços do item.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 O método utilizado para estimar o quantitativo do objeto foi realizado com base nas limitações e deficiências levantadas pela equipe de planejamento, visando adequar as demandas da Área de Lazer de Oficiais (ALOF), tendo em vista que o material existente encontra-se em condições precárias.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Disjuntor Caixa Moldada 600A tripolar.	Unidade	1
2	Terminal elétrico, material cobre, tipo sapata, aplicação instalações elétricas, seção nominal condutor 70mm²	Unidade	6

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação encontra-se pormenorizado no Edital e seus anexos, o qual é parte integrante deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens serão licitados de forma parcelada com o objetivo de aumentar a competitividade e a economicidade, já que o parcelamento não prejudicará a solução como um todo.

9.2 O parcelamento é tecnicamente viável e favorece a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv) não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2020-2023: OEE 10 – Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição de Disjuntor, garantindo a segurança da parte elétrica da ALOF e continuidade dos serviços prestados.

13.1. A Administração tomará as seguintes providências antes da emissão da Nota de Empenho:

13.1.1. Definição das quantidades dos itens solicitados, referenciando-se sempre às demandas apresentadas no momento da aquisição;

13.1.2. Atentar para a boa gestão dos itens a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O órgão Exército Brasileiro ainda não se mobilizou na criação de seu Plano Diretor de Logística Sustentável, por conta disso não houve a possibilidade de alinhar a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consistem na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS – 1º Ten
Almoxarife

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

RUI CESAR RECH - Cel
Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

(Processo Administrativo nº 64114.006463/2024-66)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Disjuntor e conector**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Disjuntor Moldada Caixa 600A tripolar.	477061	Unidade	1	R\$ 2.284,40	R\$ 2.284,40
2	Terminal elétrico, material cobre, tipo sapata, aplicação instalações elétricas, seção nominal condutor 70mm²	462344	Unidade	6	R\$ 8,36	R\$ 50,16

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) exercício financeiro contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, por ser uma necessidade de urgência da qual não poderia se prever.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O órgão Exército Brasileiro ainda não se mobilizou na criação de seu Plano Diretor de Logística Sustentável, por conta disso não houve a possibilidade de alinhar a contratação.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida São Jorge, nº 650 CEP 69.033-000 – São Jorge, Manaus / AM

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.34.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.35. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.334,56 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [160006 / 0001 – 1º BIS (AMV)];
- II) Fonte de Recursos: [1000000000];
- III) Programa de Trabalho: [171460];
- IV) Elemento de Despesa: [339000];
- V) Plano Interno: [I3DAFUNSUPL];

Manaus, 15 de agosto de 2024.

RUI CESAR RECH – CEL

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64114.006540/2024-88

Em 27/08/2024 às 16:26, faço anexar ao presente processo 64114.006540/2024-88, o(s) documento(s): 04_-_Análise_de_risco_OKassinado-1.pdf, Mapa_Comparativo_DISJUNTOR_OKassinado.pdf, Termo_de_responsabilidade_OKassinado-1.pdf, ETP_DISJUNTOR_OKassinadoassinado.pdf, TR_DISJUNTOR_OKassinado.pdf.

MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS - 1º Ten
Almoxarife

Parecer do agente da contratação quanto a Dispensa Eletrônica 90010/2024 da UASG 160006, Objeto Disjuntor e Terminal Elétrico

Na verificação da atual dispensa de licitação eletrônica, este agente da contratação observou o Termo de Responsabilidade e Relatório da Pesquisa de preço. No entanto, não foi verificado os documentos que comprovam como se chegou tal conclusão (painel de preços, fornecedores e etc). Sendo assim, recomendo a anexação da Pesquisa de Preços na íntegra dentro do processo.

Manaus, Amazonas. 28 de agosto de 2024.

3º Sgt Gabriel Melo

Agente da Contratação do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64114.006540/2024-88

Em 28/08/2024 às 11:32, faço anexar ao presente processo 64114.006540/2024-88, o(s) documento(s): Parecer_agente_da_contratacao%5B_assinado.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

CODUG	FAV	DADOS ITEM	VIGENCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	MARCA	HOMOLOGADO	MEDIA	PERC	UF UG	UF FAV
120643	05484015000196	00237 00035/2023 Edital	10/12/24	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE, TIPO SAPATA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 70 MM2	UNIDADE	G20	8,69	8,36	103.95	RS	PR
153164	13338581000118	00027 00157/2023 Edital	09/11/24	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE, TIPO SAPATA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 70 MM2	UNIDADE	INTELLI	8,50	8,36	101.67	RS	SC
785800	43081244000159	00035 00016/2023 Edital	19/02/25	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE, TIPO SAPATA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 70 MM2	UNIDADE	AXT	7,88	8,36	94.26	RS	RS
		DADOS ITEM	VIGENCIA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE		HOMOLOGADO	MEDIA	PERC		

Construção > Energia > Tomadas e Interruptores > Interruptores > Interruptores Automáticos

Compartilhar



Novo

**Disjuntor Caixa Moldada
Dwp630 600a 380v 35ka
Tripolar Weg**

R\$ 2.307

em 12x R\$ 192²⁵ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (2 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

↩ Confira a [Política de devoluções](#)

🛡 12 meses de garantia de fábrica.

Características principais

Marca	WEG
Linha	dwp
Modelo	DWP63L

Outros

Número de pólos: 3

Corrente nominal In: 630 A

Tensão nominal de isolamento máxima Ue: 400V

Curva de disparo: D

Tipo de produto: Diferencial

Tecnologia da unidade de disparo: Em caixa moldada

É kit: Não

Descrição

Os disjuntores em caixa moldada DWP protegem os circuitos de distribuição de baixa tensão contra curto-circuito e sobrecarga. Disponíveis nas correntes de 16 a 800 A com disparadores térmicos e magnético fixos.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Código: 14256846

Modelo: DWP650L-630-3

Tensão máxima de operação: 400V

Corrente nominal de Operação: 630A

Capacidade máxima de curto-circuito:

220V – 50kA

380V – 35kA

400V – 35KA

[Ver descrição completa](#) ▾



Categorias

Como





Soft Starter
Contatores
Relés de Sobrecarga
Disjuntores Motor
Chaves de Partida
Correção Fator Potência
Nobreaks
Mini Disjuntores

11963348192

vendas@eletrica5g.com.br

Rua Otávio Mendes dos Santos 266 São Paulo São Paulo

Powered by Mercado Shops [Como comprar?](#) [Como cuidamos da sua privacidade?](#) [Compra garantida](#) [Configurar cookies](#)

NET 5G PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ 42.044.570/0001-23



**Amorim**
Equipamentos e Materiais

O que você está precisando?

Minha
CONTAMeus
PEDIDOS

INVERSOR DE
FREQUÊNCIA

SOFT
STARTER

RELÉS

INTERRUPTORES E
BOTÕES

CONSTRUÇÃO

BORNES

FONTES
CHAVEADAS

ELETRODOS

**Amorim**
Equipamentos e Materiais



 Anúncio pausado

Construção > Energia > Tomadas e Interruptores > Interruptores > Interruptores Automáticos



Novo

**Disjuntor Caixa Moldada
Dwp630 600a Tripolar Weg****R\$ 2.000**em 12x R\$ 193⁹⁰[Ver os meios de pagamento](#) Anúncio pausado

Características principais

Marca	WEG
Modelo	DWP630L-600-3

Outros

Número de pólos: 3**Corrente nominal In:** 600 A

Descrição

Disjuntor Caixa Moldada Weg 600A DWP630 Tripolar

Os disjuntores de caixa moldada são dispositivos que fazem a proteção de equipamentos contra curtos circuitos e sobrecargas de longa duração, tem como maior característica sua robustez, que proporciona maior capacidade de corrente de curto circuito comparado aos demais dispositivos.

Aplicações: Recomendável para proteção térmica e magnética de circuitos elétricos de distribuição.

Características Técnicas:



[Ver descrição completa](#) ▾





Amorim

Equipamentos
e Materiais

FALE CONOSCO

(32) 3531-6400

comercial@amorimequipamentos.com

Rua Jesus Salustiano, 37 - Ubá,
Minas Gerais - MG

INSTITUCIONAL

Política de entrega

Compra garantida

Trocas e Devoluções

Políticas do Site

Políticas de Privacidade

MEIOS DE PAGAMENTO



Saiba mais...

REDES SOCIAIS



Atendimento disponível das
8 às 18 hrs de segunda a sexta.

Desenvolvedor com ❤️ por:

ecôm
LABS





TUDO EM MATERIAL ELÉTRICO

HOME > **INFRAESTRUTURA**



—

+

STECK

Ref: SDJS600

SUBTOTAL: R\$ 2.546,21



Finalizar Compra





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64114.006540/2024-88

Em 28/08/2024 às 14:57, faço anexar ao presente processo 64114.006540/2024-88, o(s) documento(s): Cel Manfrini.pdf, Disjuntor Caixa Moldada Dwp630 600a 380v 35ka Tripolar Weg.pdf, Disjuntor Caixa Moldada Dwp630 600a Tripolar Weg.pdf, Disjuntor Caixa Moldada Tripolar Fixo 600a Asgard Steck - Santil.pdf.

MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS - 1º Ten
Almoxarife

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
33388826000129	AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA	02/09/2024 16:50	ME ou EPP	Sim
39976572000146	39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA	02/09/2024 00:48	ME ou EPP	Sim
27518373000105	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	03/09/2024 08:13	ME ou EPP	Sim
48358573000118	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	03/09/2024 08:44	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
54822363000131	54.822.363 PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN	01/09/2024 22:00	ME ou EPP	Sim
30144683000111	L. F. LUNIERE BRITO LTDA	03/09/2024 06:55	ME ou EPP	Sim
56122133000195	56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	03/09/2024 06:39	ME ou EPP	Sim
30870355000100	M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	03/09/2024 08:18	ME ou EPP	Sim
51602745000161	PAULO RICARDO TAVARES PEREIRA	02/09/2024 10:43	ME ou EPP	Sim
48735052000132	48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	02/09/2024 20:03	ME ou EPP	Sim
27466469000177	RRW LICITA LTDA	02/09/2024 08:44	ME ou EPP	Sim
55451885000137	55.451.885 HOMARIO DEIGLESON BEZERRA MOURA	02/09/2024 19:52	ME ou EPP	Sim
47259096000170	METALURGICA MGF LTDA	03/09/2024 08:30	ME ou EPP	Sim
49598601000137	RR GESTAO EMPRESARIAL E LICITACAO LTDA	29/08/2024 15:56	ME ou EPP	Sim
41716936000109	AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	02/09/2024 09:29	ME ou EPP	Sim
46810136000168	46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	02/09/2024 23:40	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	01/09/2024 21:20	ME ou EPP	Sim
29003455000142	FGP SOLUTIONS LTDA	02/09/2024 17:24	ME ou EPP	Sim
54664720000180	54.664.720 ALEX ANGELO DA SILVA COUTO	01/09/2024 22:38	ME ou EPP	Sim
18376769000174	2M CONSTRUCOES E LOGISTICA LTDA	31/08/2024 11:39	ME ou EPP	Sim
54718851000101	ZENITH LTDA	03/09/2024 00:14	ME ou EPP	Sim
16500873000101	TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	31/08/2024 18:10	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

DISPENSA 90010/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Disjuntor e terminal elétrico conforme Termo de Referência		
Entrega de propostas:	De 29/08/2024 às 15:42 até 03/09/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2024 às 15:03:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/09/2024 às 15:06:36	Senhores fornecedores, convoquei os três primeiros colocados no item 01 e os dois primeiros colocados no item 02 para enviarem suas propostas atualizadas formalmente, para fins darmos celeridade no processo.
Sistema	03/09/2024 às 17:56:43	Senhores fornecedores, este agente da contratação está aguardando a equipe de planejamento analisar a proposta enviada no item 02 pela empresa ZENITH LTDA. Por conta disso, voltaremos amanhã às 09:00 de Brasília, 08:00 de Manaus.
Sistema	03/09/2024 às 17:56:54	A sessão está encerrada por hoje.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/09/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
03/09/2024 às 15:03:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Disjuntor Média Tensão

Disjuntor Média Tensão Acionamento: Manual/Botoeiras , Aplicação: Montado Em Subestação De Média Tensão , Normas Técnicas: Nbr 14039 , Corrente Nominal: 630 A, Tipo: Tripolar , Operação: Motorizada

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.284,4000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-7 - GABRIEL DE MELO para 39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, CNPJ 39.976.572/0001-46, melhor lance: R\$ 1.389,9800

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.376.769/0001-74 - 2M CONSTRUCOES E LOGISTICA LTDA	Sim	R\$ 2.100,0000	
39.976.572/0001-46 - 39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA	Sim	R\$ 2.284,4000	Proposta adjudicada
46.810.136/0001-68 - 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	Sim	R\$ 2.284,0000	
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 2.098,0000	
48.735.052/0001-32 - 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	Sim	R\$ 2.284,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível com trModelo/versão: compatível com tr			
54.664.720/0001-80 - 54.664.720 ALEX ANGELO DA SILVA COUTO	Sim	R\$ 2.256,0000	
54.822.363/0001-31 - 54.822.363 PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN	Sim	R\$ 2.284,4000	
55.451.885/0001-37 - 55.451.885 HOMARIO DEIGLESON BEZERRA MOURA	Sim	R\$ 2.284,0000	
56.122.133/0001-95 - 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	Sim	R\$ 2.500,0000	
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 2.284,0000	Proposta desclassificada
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA	Sim	R\$ 2.284,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.003.455/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA	Sim	R\$ 2.284,4000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 2.588,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: trModelo/versão: tr			
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 1.000.000,0000	
Descrição detalhada: Disjuntor Média Tensão - Disjuntor Média Tensão Acionamento: Manual/Botoeiras , Aplicação: Montado Em Subestação De Média Tensão , Normas Técnicas: Nbr 14039 , Corrente Nominal: 630 A, Tipo: Tripolar , Operação: Motorizada Marca/Fabricante: sibratecModelo/versão: sibratec			
47.259.096/0001-70 - METALURGICA MGF LTDA	Sim	R\$ 2.280,0000	
51.602.745/0001-61 - PAULO RICARDO TAVARES PEREIRA	Sim	R\$ 2.284,0000	
49.598.601/0001-37 - RR GESTAO EMPRESARIAL E LICITACAO LTDA	Sim	R\$ 2.284,4000	
27.466.469/0001-77 - RRW LICITA LTDA	Sim	R\$ 2.284,0000	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 2.500,0000	
16.500.873/0001-01 - TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	Sim	R\$ 2.300,0000	
54.718.851/0001-01 - ZENITH LTDA	Sim	R\$ 2.284,4000	
Descrição detalhada: Disjuntor Média Tensão - Disjuntor Média Tensão Acionamento: Manual/Botoeiras , Aplicação: Montado Em Subestação De Média Tensão , Normas Técnicas: Nbr 14039 , Corrente Nominal: 630 A, Tipo: Tripolar , Operação: Motorizada Marca/Fabricante: DisjuntorModelo/versão: Média			

Lances do Item 1

03/09/2024 09:37:45	54.664.720/0001-80	R\$ 2.097,7700
03/09/2024 13:14:07	41.716.936/0001-09	R\$ 2.097,7600

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2024 13:53:02	54.664.720/0001-80	R\$ 2.097,7000
03/09/2024 13:59:32	30.144.683/0001-11	R\$ 2.090,0000
03/09/2024 13:59:55	54.664.720/0001-80	R\$ 2.089,9700
03/09/2024 14:09:26	27.466.469/0001-77	R\$ 1.950,0000
03/09/2024 14:11:48	54.664.720/0001-80	R\$ 1.947,7000
03/09/2024 14:18:01	27.466.469/0001-77	R\$ 1.400,0000
03/09/2024 14:35:51	48.735.052/0001-32	R\$ 2.283,0000
03/09/2024 14:36:01	48.735.052/0001-32	R\$ 2.282,0000
03/09/2024 14:36:12	48.735.052/0001-32	R\$ 2.281,0000
03/09/2024 14:40:03	27.518.373/0001-05	R\$ 2.089,9900
03/09/2024 14:45:16	30.870.355/0001-00	R\$ 2.499,9900
03/09/2024 14:46:34	30.870.355/0001-00	R\$ 2.280,9900
03/09/2024 14:47:52	48.735.052/0001-32	R\$ 2.280,0000
03/09/2024 14:48:06	48.735.052/0001-32	R\$ 2.279,0000
03/09/2024 14:48:15	48.735.052/0001-32	R\$ 2.278,0000
03/09/2024 14:54:09	30.144.683/0001-11	R\$ 1.930,0000
03/09/2024 14:58:40	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,9900
03/09/2024 14:59:30	54.718.851/0001-01	R\$ 2.277,9900
03/09/2024 14:59:31	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,9800
03/09/2024 14:59:31	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,9700
03/09/2024 14:59:31	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,9600
03/09/2024 14:59:31	16.500.873/0001-01	R\$ 2.277,9800
03/09/2024 14:59:32	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,9500
03/09/2024 14:59:32	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,9400
03/09/2024 14:59:33	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,9300
03/09/2024 14:59:33	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,9200
03/09/2024 14:59:34	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,9100
03/09/2024 14:59:34	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,9000
03/09/2024 14:59:35	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,8900
03/09/2024 14:59:35	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,8800
03/09/2024 14:59:36	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,8700
03/09/2024 14:59:36	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,8600
03/09/2024 14:59:37	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,8500
03/09/2024 14:59:37	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,8400
03/09/2024 14:59:37	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,8300
03/09/2024 14:59:38	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,8200
03/09/2024 14:59:38	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,8100
03/09/2024 14:59:39	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,8000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2024 14:59:39	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,7900
03/09/2024 14:59:40	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,7800
03/09/2024 14:59:40	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,7700
03/09/2024 14:59:41	54.718.851/0001-01	R\$ 2.277,9700
03/09/2024 14:59:41	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,7600
03/09/2024 14:59:42	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,7500
03/09/2024 14:59:42	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,7400
03/09/2024 14:59:43	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,7300
03/09/2024 14:59:43	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,7200
03/09/2024 14:59:43	16.500.873/0001-01	R\$ 2.277,9600
03/09/2024 14:59:43	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,7100
03/09/2024 14:59:44	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,7000
03/09/2024 14:59:44	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,6900
03/09/2024 14:59:44	16.500.873/0001-01	R\$ 2.277,9500
03/09/2024 14:59:45	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,6800
03/09/2024 14:59:45	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,6700
03/09/2024 14:59:46	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,6600
03/09/2024 14:59:46	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,6500
03/09/2024 14:59:47	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,6400
03/09/2024 14:59:47	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,6300
03/09/2024 14:59:48	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,6200
03/09/2024 14:59:48	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,6100
03/09/2024 14:59:48	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,6000
03/09/2024 14:59:49	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,5900
03/09/2024 14:59:49	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,5800
03/09/2024 14:59:50	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,5700
03/09/2024 14:59:50	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,5600
03/09/2024 14:59:51	54.718.851/0001-01	R\$ 2.277,9400
03/09/2024 14:59:51	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,5500
03/09/2024 14:59:51	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,5400
03/09/2024 14:59:52	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,5300
03/09/2024 14:59:52	48.735.052/0001-32	R\$ 1.900,0000
03/09/2024 14:59:52	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,5200
03/09/2024 14:59:52	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,5100
03/09/2024 14:59:53	16.500.873/0001-01	R\$ 2.277,9300
03/09/2024 14:59:53	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,5000
03/09/2024 14:59:53	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,4900
03/09/2024 14:59:54	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,4800

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/09/2024 14:59:54	16.500.873/0001-01	R\$ 2.277,9200
03/09/2024 14:59:54	54.718.851/0001-01	R\$ 2.277,9200
03/09/2024 14:59:54	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,4700
03/09/2024 14:59:55	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,4600
03/09/2024 14:59:55	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,4500
03/09/2024 14:59:55	16.500.873/0001-01	R\$ 2.277,9100
03/09/2024 14:59:56	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,4400
03/09/2024 14:59:56	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,4300
03/09/2024 14:59:57	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,4200
03/09/2024 14:59:57	41.716.936/0001-09	R\$ 1.399,4100
03/09/2024 14:59:58	39.976.572/0001-46	R\$ 1.399,4000
03/09/2024 14:59:58	30.144.683/0001-11	R\$ 1.390,0000
03/09/2024 14:59:58	54.718.851/0001-01	R\$ 2.277,9000
03/09/2024 14:59:58	41.716.936/0001-09	R\$ 1.389,9900
03/09/2024 14:59:59	39.976.572/0001-46	R\$ 1.389,9800
03/09/2024 14:59:59	41.716.936/0001-09	R\$ 1.389,9700

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/09/2024 15:00:06	O item 1 teve empate real para os valores 2.284,0000, 2.284,4000 e 2.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/09/2024 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	03/09/2024 15:04:37	Sr. Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 39.976.572/0001-46	03/09/2024 15:04:49	Sr. Fornecedor 39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, CNPJ 39.976.572/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 30.144.683/0001-11	03/09/2024 15:05:00	Sr. Fornecedor L. F. LUNIERE BRITO LTDA, CNPJ 30.144.683/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
pelo participante 41.716.936/0001-09	03/09/2024 15:12:22	Boa tarde
pelo participante 39.976.572/0001-46	03/09/2024 15:40:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:01 de 03/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, CNPJ 39.976.572/0001-46.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 30.144.683/0001-11	03/09/2024 16:40:21	Senhor teve uma falta de energia aqui na empresa, posso requisita mais 2 horas.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	03/09/2024 16:48:52	Boa tarde
Sistema para o participante 30.144.683/0001-11	03/09/2024 16:50:55	Boa tarde. Não há previsão no aviso de contratação de prorrogação do tempo para o envio da proposta. Seguindo o princ´ípio da legalidade e da vinculação ao edital, tenho o dever de negar a solicitação de prorrogação.
Sistema para o participante 30.144.683/0001-11	03/09/2024 16:51:37	No entanto o fornecedor ainda possui tempo hábil para anexar a proposta atualizada.
Sistema para o participante 30.144.683/0001-11	03/09/2024 17:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L. F. LUNIERE BRITO LTDA, CNPJ 30.144.683/0001-11.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	03/09/2024 17:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:04:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/09/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2024 15:00:06	Item teve empate real para os valores 2.284,0000, 2.284,4000 e 2.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
03/09/2024 15:04:37	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 17:04:00. Motivo: Para envio da proposta atualizada..
03/09/2024 15:04:49	Fornecedor 39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, CNPJ 39.976.572/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 17:04:00. Motivo: Para envio da proposta atualizada..
03/09/2024 15:05:00	Fornecedor L. F. LUNIERE BRITO LTDA, CNPJ 30.144.683/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 17:04:00. Motivo: Para envio da proposta atualizada..
03/09/2024 15:40:01	Fornecedor 39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, CNPJ 39.976.572/0001-46 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 17:29:31	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.389,9700. Motivo: Por não enviar a proposta quando convocado..
03/09/2024 17:32:16	Fornecedor 39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, CNPJ 39.976.572/0001-46 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.389,9800. Motivo: Proposta de acordo com edital e seus anexos..
03/09/2024 17:34:25	Fornecedor 39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, CNPJ 39.976.572/0001-46 foi habilitado.
05/09/2024 07:44:12	Fornecedor 39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, CNPJ 39.976.572/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.389,9800.

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 07:44:16	Item homologado.

Item 2 - Terminal Elétrico

Terminal Elétrico Material: Cobre , Tipo: Sapata , Aplicação: Instalações Elétricas , Seção Nominal Condutor: 70 MM			
Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 8,3600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-7 - GABRIEL DE MELO para ZENITH LTDA, CNPJ 54.718.851/0001-01, melhor lance: R\$ 8,2800

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.664.720/0001-80 - 54.664.720 ALEX ANGELO DA SILVA COUTO	Sim	R\$ 10,3200	
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 1.000.000,0000	
Descrição detalhada: Terminal Elétrico - Terminal Elétrico Material: Cobre , Tipo: Sapata , Aplicação: Instalações Elétricas , Seção Nominal Condutor: 70 MM			
Marca/Fabricante: sibratec		Modelo/versão: sibratec	
47.259.096/0001-70 - METALURGICA MGF LTDA	Sim	R\$ 8,3000	
54.718.851/0001-01 - ZENITH LTDA	Sim	R\$ 8,3600	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Terminal Elétrico - Terminal Elétrico Material: Cobre , Tipo: Sapata , Aplicação: Instalações Elétricas , Seção Nominal Condutor: 70 MM			
Marca/Fabricante: Terminal		Modelo/versão: Elétrico	

Lances do Item 2

03/09/2024 09:38:23	54.664.720/0001-80	R\$ 8,2900
03/09/2024 14:59:30	54.718.851/0001-01	R\$ 8,2800

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/09/2024 15:00:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 54.718.851/0001-01	03/09/2024 15:05:14	Sr. Fornecedor ZENITH LTDA, CNPJ 54.718.851/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 54.664.720/0001-80	03/09/2024 15:05:22	Sr. Fornecedor 54.664.720 ALEX ANGELO DA SILVA COUTO, CNPJ 54.664.720/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
pelo participante 54.664.720/0001-80	03/09/2024 15:13:57	Boa tarde, solicitamos a desclassificação no item 2, por motivo de equívoco na precificação.
pelo participante 54.664.720/0001-80	03/09/2024 15:19:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:25 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.664.720 ALEX ANGELO DA SILVA COUTO, CNPJ 54.664.720/0001-80.
pelo participante 54.718.851/0001-01	03/09/2024 16:05:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:29 de 03/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ZENITH LTDA, CNPJ 54.718.851/0001-01.
pelo participante 54.718.851/0001-01	03/09/2024 16:06:33	Boa tarde, sr. pregoeiro! Vimos por meio desta confirmar o envio de documentação solicitada por vosso órgão. Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Zenith LTDA
Sistema para o participante 54.718.851/0001-01	03/09/2024 16:43:15	O item não está com a exata descrição do Termo de Referência. Por causa disso, este agente da contratação irá repassar a proposta para ser analisada por parte da equipe de planejamento.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
03/09/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
03/09/2024 15:05:14	Fornecedor ZENITH LTDA, CNPJ 54.718.851/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 17:05:00. Motivo: Para envio da proposta atualizada..
03/09/2024 15:05:22	Fornecedor 54.664.720 ALEX ANGELO DA SILVA COUTO, CNPJ 54.664.720/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 17:05:00. Motivo: Para envio da proposta atualizada..
03/09/2024 15:19:25	Fornecedor 54.664.720 ALEX ANGELO DA SILVA COUTO, CNPJ 54.664.720/0001-80 finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 16:05:29	Fornecedor ZENITH LTDA, CNPJ 54.718.851/0001-01 finalizou o envio de anexo.
04/09/2024 12:07:07	Fornecedor ZENITH LTDA, CNPJ 54.718.851/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8,2800. Motivo: Proposta de acordo com a necessidade deste UGE, confirmado pela equipe de planejamento..
04/09/2024 12:09:01	Fornecedor ZENITH LTDA, CNPJ 54.718.851/0001-01 foi habilitado.
05/09/2024 07:44:12	Fornecedor ZENITH LTDA, CNPJ 54.718.851/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,2800.

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 07:44:16	Item homologado.

Data e hora da consulta: 09/09/2024 11:47
Usuário: ***.841.554-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0001-45	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) -3625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2024	NE	411

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/09/2024	Ordinário	64114006540202488	0,0000	1.389,98

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.976.572/0001-46	39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA	69035-100
Endereço		
MATOS AREOSA 353 COMPENSA		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 999376918

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2024NC013144, 13AGO24 - DL 90010/2024 - 160006 - 339030 - 26 (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO) .06SET24 - OEO 04-APRIMORAR A ADIMINISTRAÇÃO, GOVERNANÇA, GESTÃO ORGANIZACIONAL E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO 1º BIS (AMV).

Local da Entrega
LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA SÃO JORGE 650, SÃO JORGE, MANAUS-AM. CEP 69.033-000. 1º BIS (AMV)

Informação Complementar
16000606900102024 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 09/09/2024 11:47
Usuário: ***.841.554-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.389,98

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO, ACIONAMENTO MANUAL/BOTONEIRAS, APLICAÇÃO MONTADO EM SUBESTAÇÃO DE MÉDIA TENSÃO, NORMAS TÉCNICAS NBR 14039, CORRENTE NOMINAL 630 A, TIPO TRIPOLAR, OPERAÇÃO MOTORIZADA	1.389,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/09/2024	Inclusão	1,00000	1.389,9800	1.389,98

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RUI CESAR RECH

***.112.339-**

06/09/2024 15:26:55

Responsável pela Nota de Empenho

CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR

***.304.932-**

06/09/2024 12:30:10



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64114.006540/2024-88

Em 09/09/2024 às 13:45, faço anexar ao presente processo 64114.006540/2024-88, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16000606900102024-DISPENSA.pdf, relatorio-dispensa-1 6 0 0 0 6 0 6 9 0 0 1 0 2 0 2 4 . p d f , NE_160006_2024NE000411_v002_39976572000146_20240909104753 (1).pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Data e hora da consulta: 09/09/2024 14:47
Usuário: ***.304.932-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0001-45	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) -3625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2024	NE	412

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/09/2024	Ordinário	64114006540202488	0,0000	49,68

Favorecido

Código	Nome	CEP
54.718.851/0001-01	ZENITH LTDA	69079-040
Endereço		
TITO BITENCOURT 173	UNIDADE 1 SAO FRANCISCO	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2024NC013144, 13AGO24 - DL 90010/2024 - 160006 - 339030 - 26 (MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO)
.06SET24 - OEO 04-APRIMORAR A ADIMINISTRAÇÃO, GOVERNANÇA, GESTÃO ORGANIZACIONAL E GESTÃO
DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO 1º BIS (AMV).

Local da Entrega

LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA SÃO JORGE 650, SÃO JORGE, MANAUS-AM. CEP 69.033-000. 1º BIS (AMV)

Informação Complementar

16000606900102024 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 09/09/2024 14:47
Usuário: ***.304.932-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	49,68

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE, TIPO SAPATA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 70 MM2	49,68

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/09/2024	Inclusão	6,00000	8,2800	49,68

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RUI CESAR RECH

***.112.339-**

06/09/2024 15:26:55

Responsável pela Nota de Empenho

CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR

***.304.932-**

06/09/2024 12:30:09

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.976.572/0001-46

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NGZmNDcwMWEyYmMxMTA3ZmFhMWVhNDliMDU5MzgwNTcxZDI5MGZiODY5MzkxMTgzN2M2ZjhkNWM3NmVmNDhIYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 007913510

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/09/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, vinculado ao CNPJ: 39.976.572/0001-46.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 6 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0007913510





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 0007913505

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/09/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA, vinculado ao CNPJ: 39.976.572/0001-46.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 6 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0007913505





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.976.572/0001-46
Razão Social: 39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/10/2024

Emitido em: 06/09/2024 11:31

CPF: 058.XXX.XXX-09 Nome: CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 11:42:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **39.976.572 NICIA DANIELY BARROSO PAIVA**
CNPJ: **39.976.572/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 54.718.851/0001-01

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NjNjMzZhM2QyN2ZmNmNhYzQzYTc2MWU0MzI1ZjkwOWNjYWRRiNmJjODJhNWl3YTUwZTMzZGYxYjFiodRmMDA0NQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 007913588

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/09/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ZENITH LTDA, vinculado ao CNPJ: 54.718.851/0001-01. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 6 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0007913588





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 007913591

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/09/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ZENITH LTDA, vinculado ao CNPJ: 54.718.851/0001-01. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 6 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0007913591





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.718.851/0001-01
Razão Social: ZENITH LTDA
Nome Fantasia: ZENITH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/07/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Emitido em: 06/09/2024 12:15

CPF: 058.XXX.XXX-09 Nome: CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 12:21:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZENITH LTDA**
CNPJ: **54.718.851/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64114.006540/2024-88

Em 09/09/2024 às 13:55, faço anexar ao presente processo 64114.006540/2024-88, o(s) documento(s): 2024NE000412_v002 - ZENITH LTDA.pdf, cadin.pdf, certidão estadual.pdf, certidão municipal.pdf, sicaf.pdf, TCU.pdf, cadin.pdf, estadual.pdf, Municipal.pdf, SICAF.pdf, TCU.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC